



Câmara Municipal de Cordeirópolis

AUTÓGRAFO Nº.1345

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a abrir crédito especial no valor de até ₩ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para fins de pagamento de importâncias pagas a menor a título de adicional por tempo de serviço do funcionalismo municipal durante o período não abrangido pela prescrição quinquenal e apuradas e reconhecidas pela Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 06 de novembro de 1985.

DR. JOSÉ VALTER MASCARIN
-PRESIDENTE-